

MODELO DE MONOGRAFIA

MODELO DE CAPA DURA (SOMENTE UTILIZAR SE FOR ENCADERNAR COM
CAPA DURA)
(NOME DO ALUNO SEM ABREVIACOES E EM MAIUSCULAS)

**A IMPRENSA E OS PRINCIPIOS CONSTITUCIONAIS DA
LIBERDADE E PRIVACIDADE**

MONOGRAFIA: DIREITO

UNIVERSIDADE CIDADE DE SAO PAULO
CURSO DE DIREITO
SAO PAULO
200_

MODELO DE CAPA (UTILIZAR NO TRABALHO EM ESPIRAL)
(NOME DO ALUNO SEM ABREVIACOES E EM MAIUSCULAS)

**A IMPRENSA E OS PRINCIPIOS CONSTITUCIONAIS DA
LIBERDADE E PRIVACIDADE**

MONOGRAFIA: DIREITO

UNIVERSIDADE CIDADE DE SAO PAULO
CURSO DE DIREITO
SAO PAULO
200_

MODELO DE FOLHA DE ROSTO
(NOME DO ALUNO SEM ABREVIÇÕES E EM MAIÚSCULAS)

**A IMPRENSA E OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA
LIBERDADE E PRIVACIDADE**

Monografia apresentada ao Curso de Direito da Universidade Cidade de São Paulo, como requisito parcial para obtenção de grau de bacharel em Direito, sob orientação do Prof. (nome completo do orientador).

SÃO PAULO
200_

MODELO DE FOLHA DE BANCA EXAMINADORA

BANCA EXAMINADORA

MODELO DE DEDICATÓRIA

*Aos meus pais Martinho e Magali
pelo eterno incentivo.*

MODELO DE FOLHA DE AGRADECIMENTOS

*Agradeço à Luciana Fleury Pereira,
exemplo de jornalista,
o apoio nas pesquisas realizadas.*

MODELO DE FOLHA DE EPÍGRAFE

*“Ubi societas ubi communicatio:
Onde existe sociedade, existirá
a comunicação humana.”
José Cretella Júnior*

MODELO DE FOLHA DE RESUMO

RESUMO

(espaço duplo três vezes)

O presente trabalho tem como objetivo analisar a imprensa, consubstanciada em seus princípios constitucionais de liberdade de expressão e informação e os reflexos na vida privada dos cidadãos quando os limites destas garantias são transpostas. Serão enfocados alguns casos práticos, demonstrando as conseqüências bem como sanções aplicáveis a veículos de comunicação e jornalistas na existência de lesões à honra, imagem e privacidade das pessoas.

(DEVE CONTER, NO MÁXIMO, 500 PALAVRAS)

MODELO DE SUMÁRIO
SUMÁRIO

(espaço duplo três vezes)

INTRODUÇÃO.....	01
1 A IMPRENSA.....	02
1.1 Conceito.....	02
1.2 Tipos de imprensa.....	03
1.2.1 Televisão e rádio.....	03
1.2.2 Jornais impressos	04
2 IMPRENSA E HISTÓRIA.....	05
2.1. A Imprensa e a Idade antiga.....	06
2.2 As influências na Revolução Francesa.....	07
2.3 O papel da Imprensa nas Grandes Guerras.....	08
2.3.1 A imprensa na Segunda Guerra Mundial.....	09
3 IMPRENSA E LEGISLAÇÃO.....	10
3.1 A primeira lei de imprensa na ordem mundial.....	11
3.2A Imprensa e as Constituições Brasileiras.....	12
3.3A Imprensa e a Constituição de 1988.....	13
4 LIBERDADE E PRIVACIDADE.....	14
4.1Conceito de Liberdade de expressão e opinião.....	15
4.2Privacidade.....	16
4.3Limites constitucionais à liberdade de expressão.....	17
5 SISTEMAS DE CONTROLE NO DIREITO COMPARADO.....	18
5.1 Equilíbrio entre os direitos constitucionais.....	19
5.2 Comissões fiscalizadoras nos Estados Unidos.....	22
5.2.1 O arbitramento de multas.....	23
5.3 O controle nos países da América do Sul.....	25

6 MECANISMOS PARA CONTROLE NO BRASIL.....	28
6.1 Equilíbrio entre os direitos constitucionais.....	29
6.2 Comissões fiscalizadoras	30
6.2.1 A representativa nas comissões	31
6.3 Pagamento de multas.....	32
CONCLUSÃO.....	33
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	34
ANEXOS	
1 – LEI DE IMPRENSA.....	35
2 – FORMULÁRIOS UTILIZADOS NA PESQUISA.....	36

INTRODUÇÃO

O escopo da introdução é apresentar ao leitor do texto o tema abordado, a pesquisa realizada, trabalhos anteriormente apresentados, se houver, e a importância de tal estudo. Deve-se usar a 3ª pessoa do plural. Relembramos, enfaticamente, que não se trata da introdução do tema – este deve ser abordado no decorrer do trabalho – mas sim da exposição de aspectos relevantes tratados.

Deve-se utilizar papel branco A4 e impressão em tinta preta (ressalvado os gráficos)

A margem deve observar os seguintes critérios: 2cm para as margens superior e direita, e 3cm para as margens inferior e esquerda.

Utilizar espaçamento 2 no corpo do texto. Utilizar dois espaços duplos entre os títulos e subtítulos.

No tocante à fonte, utilizar, no corpo do texto e nas citações breves, tamanho 12; nas citações longas, na paginação e nas notas de rodapé, utilizar tamanho 10.

Sobre a numeração das páginas, deve-se observar o disposto na NBR 14724, item 5.4:

“Todas as folhas do trabalho, a partir da folha de rosto, devem ser contadas seqüencialmente, mas não numeradas. A numeração é colocada, a partir da primeira folha da parte textual, em algarismos arábicos, no canto superior direito da folha, a 2 cm da borda superior, ficando o último algarismo a 2 cm da borda direita da folha. No caso de o trabalho ser constituído de mais de um volume, deve ser mantida uma única seqüência de numeração das folhas, do primeiro ao último volume. Havendo apêndice e anexo, as suas folhas devem ser numeradas de maneira contínua e sua paginação deve dar seguimento ao texto principal”.

As citações devem observar os critérios determinados na já citada NBR 14724, 2003: citações com até três linhas, devem ser inseridas no corpo do texto, entre aspas e em itálico. Exemplificando:

Segundo TOURINHO FILHO (v.4, p.586, 2005), *“A finalidade do habeas corpus consiste em fazer cessar o constrangimento ilegal ou a ameaça de um ilegal constrangimento”.*

Já a citação mais extensa (entendendo-se por extensa aquela que possuir mais de três linhas), *“deve ter destaque de 4 cm do parágrafo. A*

fonte deve ser menor do que o texto. O espaçamento entre linhas deve ser simples” (NBR 14724, 2003). Exemplificando:

Preleciona TOURINHO FILHO (v.4, p.553, 2005) que

“O habeas corpus é uma garantia constitucional que se obtém por meio do processo. É remedium juris destinado a tutelar, de maneira eficaz e imediata, a liberdade de locomoção, o direito de ir e vir, o jus mamendi, ambulandi, eundi, veniendi, ultro citroque. Ele tutela o direito de ir e vir. The Power of locomotion”.

Ainda sobre as citações diretas, deve-se evitar a chamada “citação da citação”. Em casos excepcionais, em face da raridade da obra citada e de sua importância no trabalho, utilizar a seguinte forma:

Sobre o tema *habeas corpus*, de suma propriedade mencionar TOURINHO FILHO (*apud* RUY BARBOSA, v.4, p.547, 2005),

“onde se der a violência, onde o indivíduo sofrer ou correr risco próximo de sofrer coação, se essa coação for ilegal, se essa coação produzir-se por excesso de autoridade, por arbítrio dos que a representam, o habeas corpus é irrecusável”.

Ressaltamos, por oportuno, que NÃO SE DEVE MENCIONAR a obra original nas referências bibliográficas, pois o elaborador do texto não a utilizou.

Nas citações indiretas (forma esta que o escritor resume o entendimento de determinado autor) não se usa aspas. Exemplificando:

Importante frisar, ainda, o entendimento de TOURINHO FILHO (v.4, p. 554, 2005) sobre a natureza jurídica de ação constitucional do *habeas corpus*, não olvidando que, por vezes, possa o instituto fazer as vezes de recurso.

A autoria das citações pode ocorrer no corpo do texto (forma supra utilizada) ou em notas de rodapé. *V.g.:*

Segundo TOURINHO FILHO, “*A finalidade do habeas corpus consiste em fazer cessar o constrangimento ilegal ou a ameaça de um ilegal constrangimento*”.¹

Todas as referências realizadas no artigo devem obrigatoriamente ser mencionadas no item REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICAS.

¹ TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. *Processo Penal*. 27. Ed. rev. e atual. – São Paulo : Saraiva, 2005, v.4, p.553.

1 A IMPRENSA

Início do desenvolvimento do trabalho.

Nos termos da NBR 6024, 2003, divide-se em seções e subseções. Os títulos das seções devem ser numerados, à esquerda, junto à margem (sem tabulação) e “não se utilizam ponto, hífen, travessão ou qualquer outro sinal após o indicativo da seção ou de seu título.” (NBR 6024, 2003, p. 2).

Exemplificando:

1 SEÇÃO PRIMÁRIA – (TÍTULO 1)

1.1 SEÇÃO SECUNDÁRIA – (TÍTULO 2)

1.1.1 Seção terciária – (Título 3)

1.1.1.1 Seção quartenária – (Título 4)

1.1.1.1.1 Seção quinária – (Título 5)

(espaço duplo duas vezes)

1.1 CONCEITO

(espaço duplo uma vez)

(1,25cm) XX.

XXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

(espaço duplo duas vezes)

1.2 TIPOS DE IMPRENSA

CONCLUSÃO

(espaço duplo três vezes)

A conclusão deve ser realizada de forma concisa, objetiva, observando-se as devidas cautelas para não tornar-se perfunctória, expressando a opinião do autor sobre o tema proposto, ressaltando sua importância e significação.

IMPORTANTE: Observar, nessa fase textual - a saber, introdução, desenvolvimento e conclusão - o mínimo de 25 laudas, digitadas somente no anverso.

OBSERVAÇÃO: Os títulos pós textuais devem ser centralizados, sem referência numérica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

(espaço duplo três vezes)

Elemento obrigatório nos termos da NBR 6023/2000, deve guardar estreita relação com o material citado e utilizado pelo discente.

No aspecto formal, observa-se que o título é centralizado e em nova página.

O corpo das referências tem espaçamento simples em seu bojo e duplo entre as várias referências.

Importante frisar que não se utiliza tabulação e observa-se ordem alfabética.

V. g.:

AMARANTE, Aparecida. *Responsabilidade Civil por dano à honra*. Belo Horizonte: Del Rey, 1994.

(espaço duplo uma vez)

BARBOSA, Notaroberto. *Direito à própria imagem*. São Paulo : Saraiva, 1989.

(espaço duplo uma vez)

DOTTI, René Ariel. *Proteção da vida privada e liberdade de informação*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1980.

GLOSSÁRIO

Elemento opcional, elaborado em ordem alfabética.

Exemplo:

apud – citado por

cf. – confira, confronte

ibidem ou *Ibid.* – na mesma obra

idem ou *Id.* – o mesmo autor

loco citato ou *loc. cit.* – no lugar citado

opus citatum, *opere citato* ou *op. cit.* – na obra citada

passim – aqui e ali, em diversas passagens

sequentia ou *et. seq.* – seguinte ou que se segue

APÊNDICES

Elemento opcional. “*Texto ou documento elaborado pelo autor a fim de complementar o texto principal.*” (NBR 14724, 2002, p. 2);

ANEXOS

Elemento opcional, “*texto ou documento não elaborado pelo autor, que serve de fundamentação, comprovação e ilustração.*” (NBR 14724, 2002, p. 2).

Exemplo:

NBR6023/2002

7.9 Documento jurídico

Inclui legislação, jurisprudência (decisões judiciais) e doutrina (interpretação dos textos legais).

7.9.1 Legislação

Compreende a Constituição, as emendas constitucionais e os textos legais infraconstitucionais (lei complementar e ordinária, medida provisória, decreto em todas as suas formas, resolução do Senado Federal) e normas emanadas das entidades públicas e privadas (ato normativo, portaria, resolução, ordem de serviço, instrução normativa, comunicado, aviso, circular, decisão administrativa, entre outros).

7.9.1.1 Os elementos essenciais são: jurisdição (ou cabeçalho da entidade, no caso de se tratar de normas), título, numeração, data e dados da publicação. No caso de Constituições e suas emendas, entre o nome da jurisdição e o título, acrescenta-se a palavra Constituição, seguida do ano de promulgação, entre parênteses.

Exemplos: SÃO PAULO (Estado). Decreto no 42.822, de 20 de janeiro de 1998.

Lex: coletânea de legislação e jurisprudência, São Paulo, v. 62, n. 3, p. 217-220, 1998.

BRASIL. Medida provisória no 1.569-9, de 11 de dezembro de 1997. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 14 dez. 1997. Seção 1, p. 29514.

BRASIL. Decreto-lei no 5.452, de 1 de maio de 1943. **Lex:** coletânea de legislação: edição federal, São Paulo, v. 7, 1943. Suplemento.

BRASIL. **Código civil**. 46. ed. São Paulo: Saraiva, 1995.

BRASIL. Congresso. Senado. Resolução no 17, de 1991. **Coleção de Leis da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, v. 183, p. 1156-1157, maio/jun. 1991.

BRASIL. Constituição (1988). Emenda constitucional no 9, de 9 de novembro de 1995. **Lex**: legislação federal e marginália, São Paulo, v. 59, p. 1966, out./dez. 1995.

7.9.1.2 Quando necessário, acrescentam-se elementos complementares à referência para melhor identificar o documento.

Exemplos: SÃO PAULO (Estado). Decreto no 42.822, de 20 de janeiro de 1998. Dispõe sobre a desativação de unidades administrativas de órgãos da administração direta e das autarquias do Estado e dá providências correlatas. **Lex**: coletânea de legislação e jurisprudência, São Paulo, v. 62, n. 3, p. 217-220, 1998.

BRASIL. Medida provisória no 1.569-9, de 11 de dezembro de 1997. Estabelece multa em operações de importação, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 14 dez. 1997. Seção 1, p. 29514.

BRASIL. Decreto-lei no 5.452, de 1 de maio de 1943. Aprova a consolidação das leis do trabalho. **Lex**: coletânea de legislação: edição federal, São Paulo, v. 7, 1943. Suplemento.

BRASIL. **Código civil**. Organização dos textos, notas remissivas e índices por Juarez de Oliveira. 46. ed. São Paulo: Saraiva, 1995.

BRASIL. Congresso. Senado. Resolução no 17, de 1991. Autoriza o desbloqueio de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul, através de revogação do parágrafo 2o, do artigo 1o da Resolução no 72, de 1990. **Coleção de Leis da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, v. 183, p. 1156-1157, maio/jun. 1991.

BRASIL. Constituição (1988). Emenda constitucional no 9, de 9 de novembro de 1995. Dá nova redação ao art. 177 da Constituição Federal, alterando e inserindo parágrafos. **Lex:** legislação federal e marginália, São Paulo, v. 59, p. 1966, out./dez. 1995.

7.9.2 Jurisprudência (decisões judiciais)

Compreende súmulas, enunciados, acórdãos, sentenças e demais decisões judiciais.

7.9.2.1 Os elementos essenciais são: jurisdição e órgão judiciário competente, título (natureza da decisão ou ementa) e número, partes envolvidas (se houver), relator, local, data e dados da publicação.

Exemplos: BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Súmula no 14. In: _____. **Súmulas.** São Paulo: Associação dos Advogados do Brasil, 1994. p. 16.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. *Habeas-corpus* no 181.636-1, da 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Brasília, DF, 6 de dezembro de 1994.

Lex: jurisprudência do STJ e NBR 6023:2002 9 Tribunais Regionais Federais, São Paulo, v. 10, n. 103, p. 236-240, mar. 1998.

BRASIL. Tribunal Regional Federal (5. Região). Apelação cível no 42.441-PE (94.05.01629-6). Apelante: Edilemos Mamede dos Santos e outros. Apelada: Escola Técnica Federal de Pernambuco. Relator: Juiz Nereu Santos. Recife, 4 de março de 1997. **Lex:** jurisprudência do STJ e Tribunais Regionais Federais, São Paulo, v. 10, n. 103, p. 558-562, mar. 1998.

7.9.2.2 Quando necessário, acrescentam-se elementos complementares à referência para melhor identificar o documento.

Exemplos: BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Súmula no 14. Não é admissível por ato administrativo restringir, em razão de idade, inscrição em concurso para cargo público. In: _____. **Súmulas**. São Paulo: Associação dos Advogados do Brasil, 1994. p. 16.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Processual Penal. *Habeas corpus*. Constrangimento ilegal. *Habeas corpus* no 181.636-1, da 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Brasília, DF, 6 de dezembro de 1994. **Lex**: jurisprudência do STJ e Tribunais Regionais Federais, São Paulo, v. 10, n. 103, p. 236-240, mar. 1998.

BRASIL. Tribunal Regional Federal (5. Região). Administrativo. Escola Técnica Federal. Pagamento de diferenças referente a enquadramento de servidor decorrente da implantação de Plano Único de Classificação e Distribuição de Cargos e Empregos, instituído pela Lei no 8.270/91. Predominância da lei sobre a portaria. Apelação cível no 42.441-PE (94.05.01629-6). Apelante: Edilemos Mamede dos Santos e outros. Apelada: Escola Técnica Federal de Pernambuco. Relator: Juiz Nereu Santos. Recife, 4 de março de 1997. **Lex**: jurisprudência do STJ e Tribunais Regionais Federais, São Paulo, v. 10, n. 103, p. 558-562, mar. 1998.

7.9.3 Doutrina

Inclui toda e qualquer discussão técnica sobre questões legais (monografias, artigos de periódicos, *papers* etc.), referenciada conforme o tipo de publicação.

Exemplo: BARROS, Raimundo Gomes de. Ministério Público: sua legitimação frente ao Código do Consumidor. **Revista Trimestral de Jurisprudência dos Estados**, São Paulo, v. 19, n. 139, p. 53-72, ago. 1995.

7.9.4 Documento jurídico em meio eletrônico

As referências devem obedecer aos padrões indicados para documento jurídico, de acordo com 7.9.1 a 7.9.3, acrescidas das informações relativas à

descrição física do meio eletrônico (disquetes, CD-ROM, *online* etc.). Quando se tratar de obras consultadas *online*, proceder-se-á conforme 7.2.2.

Exemplos: LEGISLAÇÃO brasileira: normas jurídicas federais, bibliografia brasileira de Direito. 7. ed. Brasília, DF: Senado Federal, 1999. 1 CDROM. Inclui resumos padronizados das normas jurídicas editadas entre janeiro de 1946 e agosto de 1999, assim como textos integrais de diversas normas.

BRASIL. Regulamento dos benefícios da previdência social. In: SISLEX: Sistema de Legislação, Jurisprudência e Pareceres da Previdência e Assistência Social. [S.l]: DATAPREV, 1999. 1 CD-ROM.

BRASIL. Lei no 9.887, de 7 de dezembro de 1999. Altera a legislação tributária federal. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 8 dez. 1999. Disponível em: http://www.in.gov.br/mp_leis/leis_texto.asp?ld=LEI%209887>. Acesso em: 22 dez. 1999.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Súmula no 14**. Não é admissível, por ato administrativo, restringir, em razão de idade, inscrição em concurso para cargo público. Disponível em: <http://www.truenetm.com.br/jurisnet/sumusSTF.html>>. Acesso em: 29 nov. 1998.